



I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 2035 de 05/11/2021, que designou, o MM. Juiz de Direito de Entrância Inicial Doutor **HERCILIO TENÓRIO DE BARROS FILHO**, Comarca de Amaturá, para responder cumulativamente pela **2ª Vara de Parintins**, até ulterior deliberação.

II – DESIGNAR, o MM. Doutor **MARCELO CRUZ DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, Comarca de Nhamundá, para responder, cumulativamente, pela **2ª Vara de Parintins**, até ulterior deliberação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de novembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 218/2021 – DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 028/2019-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000016457-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2021.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quarta - Da Retenção das Provisões em Conta Vinculada do Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM, relativo à prestação de forma contínua dos serviços de apoio operacional na área de copeiragem, em atendimento a Resolução nº 008/2021-TJAM que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a aplicação da Resolução CNJ nº 169/2013, alterada pelas Resoluções CNJ nºs 183/2013, 248/2018 e 301/2019.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 008/2021-TJAM e no art. 65, I, a, da Lei 8.666/93.
- 7. VIGÊNCIA:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 008/2021-TJAM e no art. 65, I, a, da Lei 8.666/93. Manaus, 19 de novembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Assinatura Digital

EXTRATO Nº 217/2021 – DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 041/2021-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000022342-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2021.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA.
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente pacto a prestação dos serviços, sob demanda, de captação e gravação de áudio, imagem e transmissão on-line de eventos promovidos por este Tribunal de Justiça do Estado Amazonas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 043/2021-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3204, Caderno Administrativo, em 10/11/2021, à pág. 20, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, suas alterações, e normas regulamentadoras, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os demais dispositivos, condições e exigências estabelecidas no Edital.
- 7. VALOR:** O valor global estimado do presente contrato para o período de sua vigência é de R\$ 219.690,00 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa reais).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903959, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0001328, de 17/11/2021, no valor de R\$ 29.670,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais).
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 19 de novembro de 2021.
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 219/2021 – DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 034/2019 - FUNJEAM
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000012588-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2021.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Copiadora Eirelli.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 034/2019-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação de serviços de solução de terceirização de impressão, compreendendo a locação de impressoras multifuncionais e plotter, em regime de comodato dos equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel.



6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor global estimado, para o período de sua vigência, de R\$ 896.880,00 (Oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 74.740,00 (Setenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904001, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0001330, de 18/11/2021, no valor de R\$ 37.370,00 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta reais). Créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2021 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 034/2019-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2021.

Manaus, 22 de novembro de 2021.
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 010/2021 - DVCC/TJ

Referente ao Contrato Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa Figmen Tecnologia e Imagem LTDA e ao Extrato 217/2021-DVCC.

Data da Assinatura: 19/11/2021

Processo Administrativo: 2021/000022342-00

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Figmen Tecnologia e Imagem LTDA.

Onde se lê:

"Contrato Administrativo 041/2021 - FUNJEAM"

Leia-se:

"Contrato Administrativo 042/2021- FUNJEAM"

Manaus/AM, 22 de novembro de 2021.
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 198/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 156/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO o Parecer nº 602/2021 - Juiz C. Aux. 2, ID 941916 e a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça, ID 965341 nos autos de nº 0001055-91.2021.2.00.0804

RESOLVE: